



16 de setembro de 2014
056/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 047/2017-DP, de 18 de Agosto de 2017.

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Repasse da Taxa de Liquidação aos Doadores no Sistema de Aluguel de Ativos (BTC)

Com a finalidade de fomentar o volume de empréstimos no BTC, a BM&FBOVESPA instituiu através do Ofício Circular 070/2008-DP de 27/10/2008, o repasse aos investidores residentes doadores de ativos de 0,05% a.a. sobre o valor da operação de empréstimo, referente a uma parte da taxa de liquidação cobrada dos tomadores desses alugueis.


Em face do atingimento dos objetivos dessa medida, como demonstra o crescimento do volume em aluguel de ativos nos últimos anos, a BM&FBOVESPA comunica que o referido repasse deixará de vigorar partir de **19/01/2015**.

Vale ressaltar ainda, que a taxa de liquidação para as operações de aluguel voluntário e compulsório serão mantidas em, respectivamente, 0,25% e 0,50%, ao ano, sobre o valor do contrato.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Engenharia de Produtos e Serviços, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e de
Relações com Investidores

